

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO N°  
135/2012, DE FORNECIMENTO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBIMIRIM E A  
EMPRESA BONANÇA PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS E ESTAS BÁSICAS  
LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.105.971/0001-50, com sede à Av. Castro Alves, n° 432, centro, Ibimirim – PE neste ato representada pelo seu titular o prefeito **Antônio Marcos Alexandre**, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado à Rua Antônio Guido, S/n°, Centro Ibimirim – PE, portador do RG n° 1.118.8988 SSP/PB e do CPF n° 509.186.724-49, e ainda, através do Órgão **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária ou Presidente **NADJA GOMES NOGUEIRA**, inscrita no RG sob o n° 5.552.412 SSP/PE e CPF sob o n° 027.925.484-95, residente à Rua José Carlos de Albuquerque, n° 40, Bairro Centro, Ibimirim – PE e do outro lado a **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 70.175.336/0001-70, localizada à Rua Wilson Sales Lira, n° 54, Bonança, Moreno - PE neste ato representada pelo **Sr. Kleydson Bené Bezerra**, inscrito no CPF sob o n° 013.249.964-98 e RG n° 6.351.430 SSP/PE, residente a Rua Dona Balbina Menelau, n° 4050, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante denominado **CONTRATADO**, FIRMAM, NOS TERMOS DA Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante **Processo Licitatório de n° 032/2012**, modalidade **Pregão Presencial n° 013/2012**, sob as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:**

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios/merenda escolar destinados aos alunos do Programa Mais Educação deste município.

**DAS MODIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA PEIMEIRA:**

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** modifica o contrato celebrado em 18.06.2012, para aditar em 25% do valor inicial. Passando a subcláusula primeira a ter a seguinte alteração:

**DO VALOR:**

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor de acréscimo é de **RS 10.271,36** (dez mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**DAS RATIFICAÇÕES**



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

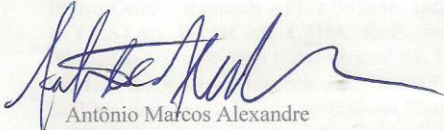
Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste Primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 18 de junho de 2012.

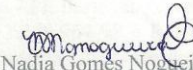
**CLÁUSULA TERCEIRA:**


É eleito o foro da Comarca de Ibirimir – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito legal

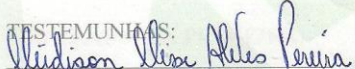
Ibirimir, 29 de novembro 2012.

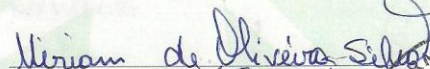
  
Antônio Marcos Alexandre  
Prefeitura Municipal de Ibirimir – PE

  
Nadja Gomes Nogueira  
Secretária de Educação, Cultura e Desportos

  
Kleyton Bene Bezerra  
Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Ltda EPP  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 058 453 8 24 32

  
CPF: 598 597 684 04

